

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE UNB PLANALTINA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO**

CRÉDITO RURAL

UM ESTUDO SOBRE AS FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO
AGRÍCOLA EM TEMPOS DE CRISE ECONÔMICA, UMA ANÁLISE POR MEIO DO
BANCO DE BRASÍLIA

Juliana Cabús Marinho de Castro

Orientador: Professor Mauro Eduardo Del Grossi

Relatório Final de Estágio Obrigatório

Planaltina, DF

2015

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE UNB PLANALTINA**

Juliana Cabús Marinho de Castro

CRÉDITO RURAL

**UM ESTUDO SOBRE AS FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO
AGRÍCOLA EM TEMPOS DE CRISE ECONÔMICA, UMA ANÁLISE POR MEIO DO
BANCO DE BRASÍLIA**

Relatório final de estágio submetido à
Faculdade UnB Planaltina da
Universidade de Brasília, como parte dos
requisitos necessários para a obtenção do
Grau de Bacharel em Gestão de
Agronegócio

Orientador: Professor Dr Mauro Eduardo
Del Grossi

Relatório Final de Estágio Obrigatório

Planaltina, DF

2015

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente meu orientador Mauro, um dos professores mais marcantes da faculdade, que além dar doces e balinhas para os seus alunos, possui uma grande habilidade em transmitir conhecimento de forma serena e paciente. Essa habilidade foi justamente o que me transmitiu calma e segurança para conseguir confeccionar esse trabalho.

Agradeço, obviamente, aos meus pais que, além terem me dado a base necessária para realizar minha graduação e concluir esse trabalho, foram meus co-orientadores durante todo o processo, além, é claro, de serem meus orientadores na vida.

Sou imensamente grata pelos colegas de curso que estiveram comigo nos últimos anos, que com certeza estarão para sempre nas minhas melhores lembranças, especialmente Gustavo Soares e Paola Vasconcelos.

Agradeço a Guilherme Siqueira por todo o carinho e por ter aguentado todas as crises de ansiedade que me acometeram nesse processo.

Agradeço também toda a equipe do BRB por terem me dado a oportunidade de trabalhar com eles, por terem me acolhido e por todo o aprendizado que me foi passado no estágio.

RESUMO

Diante da imensa necessidade de financiamento que o agronegócio demanda, o relatório proposto faz uma abordagem sobre a análise de crédito rural e as suas diversas fontes de recursos. Analisa-se comportamento do setor bancário e do setor de crédito em tempos de crise econômica como a que ocorre no Brasil atualmente. É traçado um panorama histórico sobre as principais fontes de recurso do setor e como este lidou com as dificuldades de mantê-las quando o cenário econômico estava desfavorável e as fontes de recursos alternativas encontradas. Por ser elaborado durante estágio curricular obrigatório realizado no BRB, Banco de Brasília LTDA, o trabalho aborda de que forma a crise econômica afetou o banco e estratégias utilizadas pelo mesmo para contornar as dificuldades e permanecer como agente financeiro fomentador do desenvolvimento econômico da região do Centro-Oeste.

Palavras-chave: Agronegócio, Crédito Rural, Fontes de recurso, Banco de Brasília, Crise econômica.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Índice de Confiança do Agronegócio.....	31
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Brasil: Ranking mundial de produção e exportação - 2012	13
Tabela 2 - Recursos previstos para 2015 (R\$ milhões)	23
Tabela 3 - Taxas de juros das principais linhas de financiamento	34

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	O AGRONEGÓCIO	10
3	O AGRONEGÓCIO NO BRASIL.....	11
4	PANORAMA DO AGRONEGÓCIO NO DF E RIDE.....	13
5	CRÉDITO RURAL	15
5.1	FONTES DE RECURSO	17
5.1.1	BNDES.....	20
5.1.2	FCO.....	22
6	CONDIÇÕES BÁSICAS PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO RURAL.....	24
7	OPERACIONALIZAÇÃO DO CRÉDITO RURAL.....	26
8	O BANCO DE BRASÍLIA - BRB	27
9	PANORAMA ECONÔMICO ATUAL	29
9.1	PANORAMA ATUAL BRB.....	32
10	ANÁLISE.....	32
11	CONCLUSÃO	35
	REFERÊNCIAS.....	36
	ANEXO A – CARTA DE PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOEMPRESARIAL DO BRB.....	38
	ANEXO B – RELACIONAMENTO DE VALOR BRB.....	39

1 INTRODUÇÃO

Desde o princípio da colonização é reconhecida a importância da agropecuária para a economia nacional. Modernamente, essa atividade necessita de uma mobilização de grandes quantidades de recursos que é suprida pelo crédito rural. Porém, diante da situação econômica atual do país, a manutenção das fontes destinadas ao crédito rural se torna um desafio.

Desde 2014 especula-se sobre a situação econômica brasileira e considerando os níveis de inflação, taxa de desemprego, queda do PIB, entre outros índices atuais, é seguro afirmar que o Brasil se encontra em um período de estagnação econômica. Segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), as perspectivas sobre o desempenho da economia brasileira neste ano pioraram e os técnicos veem uma retração de 3%. Este panorama influencia diretamente no setor financeiro e na política de crédito rural brasileira, diminuindo o volume de recursos disponíveis para o setor agropecuário.

Nesse contexto, esta pesquisa aborda o agronegócio como um todo, com enfoque na sua importância como gerador de riqueza para a economia brasileira, assim como a sua relação com o desenvolvimento do crédito rural. Pretende-se também avaliar historicamente o financiamento da agropecuária, identificar as principais fontes de recursos do crédito rural e analisar as principais estratégias adotadas pelo setor em momentos semelhantes no passado e as consequências geradas por tais estratégias.

O presente estudo foi confeccionado durante o período de estágio obrigatório do curso de Gestão do Agronegócio, realizado no Banco de Brasília – BRB. Portanto é apresentada a instituição, a sua área de atuação e sua missão. Como esta possui o crédito rural como uma das suas principais carteiras é demonstrado de que forma a atual conjuntura econômica do país afetou a evolução da carteira de crédito rural e quais medidas foram utilizadas pelo banco para contornar as dificuldades encontradas.

Por fim, buscamos demonstrar as ligações entre os atores envolvidos no processo de financiamento ao agronegócio a fim de demonstrar como o

relacionamento entre os mesmos possuem grande influência no panorama geral do crédito rural.

2 O AGRONEGÓCIO

Assim como diversos segmentos, a agricultura modificou-se e evoluiu ao longo dos anos, deixando de ser uma atividade restrita a produção no campo e se tornando parte de um sistema muito mais complexo. Segundo Paterniani (2006), a partir do século 20, a agricultura consolidou-se como ciência graças às descobertas científicas e tecnológicas que aumentaram a eficiência das técnicas agrícolas, promovendo expressivos aumentos de produtividade, inclusive em regiões adversas ao cultivo.

Essa evolução da agricultura, e esse sistema complexo do qual esta passou a fazer parte, fez com que surgisse um novo termo: o agronegócio. O agronegócio é um conceito amplo que abrange cada fator existente dentro de uma cadeia produtiva, não só a atividade agropecuária em si, mas todos os atores que trabalham para que esta ocorra. Esse termo surgiu em 1957, quando dois professores norte-americanos se debruçaram para estudar esse assunto:

“Na década de 50, os professores Ray Goldberg e John Davis, da Universidade de Harvard, constataram que “as atividades rurais e aquelas ligadas a elas não poderiam viver isoladas”. Utilizando fundamentos de teoria econômica sobre as cadeias integradas, construíram uma metodologia para estudo da cadeia agro alimentar e cunharam o termo agribusiness, que sintetizava sua nova visão” (MEGIDO; XAVIER, 1998, p.35)

Isso significa que, os atores envolvidos no agronegócio são interdependentes, onde um depende do outro para funcionar. O principal ator da cadeia produtiva é o produtor que trabalha na propriedade agrícola gerando o produto agropecuário em si, mas existem muitos outros atores como: as instituições de pesquisa que desenvolvem variedades de sementes mais produtivas, soluções para problemas como pragas e doenças; os fornecedores de insumos que ofertam produtos essenciais como adubos, sementes, máquinas agrícolas, etc.; as agroindústrias que beneficiam os produtos agropecuários transformando a matéria-prima em produtos de valor agregado; os comerciantes que possibilitam que todos esses produtos

cheguem até o consumidor final e o mercado consumidor, que também é um ator dentro de todo esse sistema.

Dentro do conceito do agronegócio existem também três fases explicam a dinâmica entre seus atores. A etapa denominada “antes da porteira” engloba os elementos do mercado de insumos e fatores de produção, ou seja, tudo aquilo que é necessário para dar início à atividade agropecuária. A unidade produtiva e as atividades desenvolvidas dentro da mesma estão relacionadas com o que é chamado de “dentro da porteira”. No “depois da porteira” estão inclusas atividades de comercialização e distribuição até o consumidor final, assim como as atividades de processamento, marketing e transformação. (BATALHA, 2001)

O agronegócio é uma parte essencial na vida de todas as pessoas mesmo que estas não percebam. A grande quantidade de pessoas que vivem nas grandes cidades acaba por não se dar conta de todo o envolvimento do agronegócio em sua vida diária. Não só os alimentos consumidos pelos brasileiros que são provenientes da produção agropecuária, outros produtos como o algodão das roupas, a madeira dos móveis e até os remédios estão diretamente ligados a este segmento.

O agronegócio, porém, vai muito além. Considerando o mundo globalizado em que vivemos hoje, é necessário pensar no agronegócio em escala mundial. Os produtos oriundos do agronegócio são exportados e importados entres os países, influenciando diretamente na economia e nas relações entre estes. Conforme pesquisas realizadas por Departamentos de Agricultura de diversos países, o agribusiness representa um quarto da economia mundial e responde por cerca da metade de seus empregos. Nos Estados Unidos o setor responde por mais de 20% do PNB e cerca de 22% dos empregos. Em nível mundial, a cadeia de agribusiness é responsável por cerca de 59% dos empregos e envolve ao redor da metade dos ativos empregados na atividade econômica internacional. (PIZZOLATI, 2012)

3 O AGRONEGÓCIO NO BRASIL

A agricultura sempre foi a principal atividade econômica do país desde o seu descobrimento. O ciclo do açúcar, ciclo do algodão e o ciclo do café são os exemplos mais conhecidos de como o Brasil teve a sua história, e a sua economia,

diretamente relacionados com a atividade agrícola. Portanto, quando a tecnologia avançou e modernizou o campo, o Brasil também passou por mudanças e teve que se adaptar a este novo momento da produção agropecuária. O conceito de agronegócio no Brasil surgiu nos anos 80, com a expressão “Complexo Agroindustrial”, depois este evoluiu e incorporamos o conceito criado pelos professores estadunidenses.

Por agronegócio devemos entender, de maneira simplificada, o encadeamento dos laços econômicos da agropecuária com seus fornecedores, clientes e consumidor final. Portanto, o agribusiness é bem maior que a produção rural considerada isoladamente. Na realidade, é o maior negócio do país que, coincidentemente, acabou sendo o único a ter nome de árvore. (ABAG, 2002, p. 8)

Atualmente, o agronegócio tem sido o único setor da economia a apresentar superávit na balança comercial. De acordo com o Ministério da Agricultura, o Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio em 2014 representou entre 22,0% e 23,0% do PIB total da economia brasileira, com cerca de R\$ 1,1 trilhão. As atividades agrícolas representam 70% e a pecuária, cerca de 30% do valor produzido no ano. É o setor de maior movimentação de bens do país, gerando mais de 17 milhões de empregos diretos e indiretos.

Esse conjunto de interações dá ao segmento alto grau de importância econômica para o país que, em 2010, se tornou o terceiro maior produtor e exportador agrícola do mundo, atrás somente dos Estados Unidos e da União Europeia, de acordo com dados da Organização Mundial do Comércio – OMC. A partir da segunda metade do século XX, o país vivenciou a mecanização do campo e expandiu a fronteira agrícola para o interior do território, estes fatores combinados foi o que levou o crescimento da atuação agropecuária do Brasil no mercado externo. Elevando assim, a produtividade nas áreas produzidas, bem como as áreas cultivadas.

Observa-se na figura abaixo que os principais produtos agropecuários do Brasil são a cana-de-açúcar, o café, laranja e soja dos quais somos os maiores produtores e exportadores mundiais. O rebanho bovino brasileiro é o segundo maior do mundo e o Brasil é o terceiro país em volume de produção anual de carne de frango e de

milho, tendo uma participação de 35% e 25%, respectivamente, no comércio mundial.

Tabela 1 – Brasil: Ranking mundial de produção e exportação - 2012

Principais Produtos	Ranking Mundial		Part. no Comércio Mundial
	Produção	Exportação	
Açúcar	1º	1º	44%
Café	1º	1º	26%
Suco de laranja	1º	1º	81%
Soja em grãos	1º	1º	17%
Carne bovina	2º	1º	39%
Carne de frango	3º	1º	35%
Milho	3º	2º	25%
Carne suína	4º	4º	22%
Óleo de soja	4º	2º	19%
Farelo de soja	4º	2º	8%
Algodão	5º	2º	11%

Fonte: CNA Brasil

Além da grande participação brasileira no agronegócio internacional, é importante perceber que, devido ao gigantismo do país, suas riquezas naturais e seu clima tropical a capacidade de crescimento dentro desse mercado é enorme, de modo que o país poderá crescer ainda mais no futuro. A capacidade para crescimento do agribusiness brasileiro está acima da média de outros países. Este pode, portanto, ampliar a sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

4 PANORAMA DO AGRONEGÓCIO NO DF E RIDE

A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno é uma região criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998 e que abrange, além do Distrito Federal, municípios do Estado de Goiás como: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade

Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa. E também Buritis e Unai que são municípios do Estado de Minas Gerais.

O Distrito Federal é a menor unidade federativa brasileira e tem a menor área fértil entre os principais polos agrícolas brasileiros, porém segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2008 alcançou o 14º maior PIB agropecuário entre os municípios brasileiros e alcança índices de produtividade comparáveis até mesmo aos das regiões mais férteis dos Estados Unidos, por exemplo. Surpreende, também, visto que se acreditava que na região do cerrado não pudesse haver tanta fertilidade, porém o desenvolvimento tecnológico associado à expertise do produtor, fez com que áreas inóspitas para a agricultura fossem transformadas em solo fértil.

O DF atua eficientemente na produção de olerícolas e também na de importantes commodities, como o milho e a soja, além de ser autossuficiente, por exemplo, em pimentão, morango, goiaba e folhosas em geral.

A matriz produtiva do DF, atualmente, está concentrada no setor de serviços, porém com o incremento da participação dos setores industrial e agropecuário é possível proporcionar maior competitividade para a economia, reduzindo a grande dependência do setor de serviços.

Vista que o DF não possui extensão territorial para o desenvolvimento de atividades rurais de grande escala, a potencialização do setor poderá ocorrer por meio de alternativas estratégicas, tais como a agroindústria — utilizando-se da produção dos estados adjacentes — e o desenvolvimento da biotecnologia aplicada ao agronegócio.

Brasília tem potencial para ser um grande centro de industrialização de produtos agrícolas. Pela sua localização privilegiada, o DF pode tornar-se um polo de beneficiamento de grãos. Tanto o entorno do DF como a região oeste da Bahia são grandes produtores que podem ter a industrialização de seus produtos feita por empresas instaladas na capital. Poucos se dão conta, mas a região produtora do oeste baiano está mais próxima de Brasília do que de Salvador. Existe um cinturão

de soja na Mesorregião do Leste Goiano que abarca 32 municípios, dentre os quais encontram-se Cristalina, Planaltina, Formosa e Mambaí, e que é contíguo à Mesorregião do Extremo Oeste Baiano, formada por 24 municípios, com economia baseada fortemente no cultivo de grãos. (BRB, 2014, p.11)

Além do processamento industrial alimentício, existem outras possibilidades de aproveitamento do cultivo de grãos na região, como a produção têxtil e a indústria de bioenergia. O algodão produzido no Centro-Oeste é exportado para diversos países e também é utilizado na produção de fábricas de roupa no Ceará. O plantio de grãos dessas regiões próximas ao DF pode também, conforme se faça o adensamento das cadeias produtivas em Brasília, servir à fabricação de biodiesel. (BRB, 2014, p.11)

5 CRÉDITO RURAL

O agronegócio é uma atividade econômica que movimenta grandes quantias dinheiro, e necessita de um suprimento de recursos financeiros para melhor funcionamento. Desta forma, outro ator que interage dentro do agronegócio são as instituições financeiras que fornecem a outros atores os recursos financeiros que estes precisam.

Inicialmente, os recursos necessários vinham de Portugal, porém, apenas a produção agrícola destinada à exportação era beneficiada com este recurso visto que o Brasil possuía um modelo econômico caracterizado como agrário-exportador, portanto o recurso disponível era priorizado para este setor. Depois, em 1907, com o objetivo de disponibilizar crédito a todo o setor rural, foi aprovada a lei 1.782, que autorizou a criação de um Banco Central Agrícola, mas que ainda constituía uma fonte de recurso esporádica e limitada. (Massuquetti, 1998)

Com a evolução da economia brasileira e após a crise de 1929, o país rompeu com o modelo primário-exportador e se iniciou uma transição para uma economia industrializada. Segundo Massuquetti:

“A partir dos anos 30, quando houve a passagem do dinamismo da economia do setor agrário exportador os e para o setor urbano-industrial, a agricultura de mercado interno passou a receber amparo oficial com a criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CREAI), em 1937; com a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM),

em 1943; e através do Regime de Ágios e Bonificações, em 1953, que atuava no processo de modernização da agricultura brasileira.” (Massuquetti, 1998, p.14).

A economia nacional, então, passava por um processo de industrialização, e esse setor, a indústria nacional produtora de bens, possuía o interesse de ampliar seu mercado o que tornava o setor agropecuário em um importante mercado consumidor dos bens industrializados. Além deste fator, o governo percebia a necessidade do setor agrícola se modernizar para permanecer competitivo internacionalmente e a forma de atingir esse objetivo era produzir excedentes agrícolas exportáveis que possuíssem um custo de produção reduzido. A fim de satisfazer esses dois interesses, foi criado o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, que viria a se tornar a principal estrutura de estímulo e financiamento à produção agrícola nacional.

O crédito rural foi criado pela lei no 4.829, de 5 de novembro de 1965, que considera o crédito rural o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor e determina que o mesmo será distribuído e aplicado de acordo com a política de desenvolvimento da produção rural do País fixada pelo Ministério da Agricultura e tendo em vista o bem-estar do povo. Depois, em 10 de maio de 1966, o decreto Nº 58.380 aprovou o Regulamento da Lei que Institucionaliza o Crédito Rural. (BRASIL, 1965)

De acordo com Massuqueti, (1998) a institucionalização do crédito rural tinha o objetivo de integrar a agricultura ao processo de modernização da economia nacional, além de fornecer ao setor agrícola, melhores condições que no mercado financeiro, como facilidade de acesso ao crédito, taxas de juros favorecidas e prazos maiores.

Visto que, a prioridade da economia neste momento era os ganhos de produtividade, o setor que mais absorveu o crédito rural nesse período foi o de máquinas e insumos. O objetivo era modernizar a atividade agropecuária através do investimento. Em um segundo momento Comin e Müller afirmam que:

“O avanço da modernização via máquinas, implementos, benfeitorias produtivas, reprodutores bovinos, etc. diminui face ao avanço da modernização via fertilizantes, defensivos, etc. Num contexto de redução global dos recursos para investimento.” (Comin; Müller, 1986, p.89).

O decreto Nº 58.380 de 1966 que institucionaliza o crédito rural determina que compete ao Conselho Monetário Nacional – CMN disciplinar o crédito rural e estabelecer as normas as quais este estão sujeitas. Toda a política agrária no tocante ao crédito rural é, portanto, implementada pelo Conselho Monetário Nacional e é o mesmo que determina o percentual que as instituições financeiras devem recolher sobre os depósitos à vista para serem aplicadas em crédito rural.

O decreto estabelece também que as deliberações do Conselho Monetário Nacional, aplicáveis ao crédito rural, serão executadas, dirigidas, coordenadas e fiscalizadas pelo Banco Central da República do Brasil, sendo assim, o órgão de controle do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). As regras, finalidades e condições do crédito rural estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR) e são seguidas por todos os agentes que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), como bancos e cooperativas de crédito.

As operações financiadas pelo crédito rural se dividem em custeio, investimento ou comercialização. Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, os créditos de custeio ficam disponíveis quando os recursos se destinam a cobrir despesas habituais dos ciclos produtivos, da compra de insumos à fase de colheita. Já os créditos de investimento são aplicados em bens ou serviços duráveis, cujos benefícios repercutem durante muitos anos. Por fim, os créditos de comercialização asseguram ao produtor rural e a suas cooperativas os recursos necessários à adoção de mecanismos que garantam o abastecimento e levem o armazenamento da colheita nos períodos de queda de preços.

5.1 FONTES DE RECURSO

De acordo com o artigo 15 da Lei nº 4.829/1965, as fontes de recursos que são atribuídas para o crédito rural são classificadas como externas ou internas de acordo com a sua origem. As dotações orçamentárias atribuídas a órgãos que integrem o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com destinação específica; os recursos próprios dos órgãos que participem do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR);

os recursos obrigatórios decorrentes da exigibilidade de depósitos à vista; o produto das multas recolhidas; o resultado das operações de financiamento ou de refinanciamento são classificadas como fontes internas.

Fontes externas são recursos decorrentes de empréstimos ou acordos reservados especialmente para crédito rural e os produtos de acordos ou convênios celebrados com entidades internacionais ou estrangeiras e estes precisam estar em conformidade com as normas que Conselho Monetário Nacional editar.

Já o Manual de Crédito Rural – MCR divide as fontes de recursos como controladas e não controladas. As fontes de recursos controladas são aquelas que possuem suas taxas definidas pelo governo:

- a) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista);
- b) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda (oriundos do Tesouro Nacional);
- c) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- d) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios;
- e) os dos fundos constitucionais de financiamento regional;
- f) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

Os recursos não controlados são todos os demais e possuem taxas de empréstimo livres.

Na década de 60, o estado Brasileiro possuía um grande desafio tentando fomentar o desenvolvimento de crédito rural no país através da consolidação de um sistema bancário que suprisse as necessidades dos produtores rurais. O agronegócio é uma atividade de maior risco e menor retorno, portanto, os bancos comerciais não tinham interesse em financia-la. Numa tentativa de garantir mais fontes de recursos para o crédito rural o governo estabeleceu através da Resolução

nº 69, de 22 de setembro de 1967, que 10% do total de depósitos à vista dos bancos comerciais seriam destinados ao crédito agrícola, atualmente esse percentual passou para 34% dos depósitos a vista e constitui uma das principais fontes de recurso para o crédito rural. (BACEN, 2012)

Outra classificação para o crédito rural que facilita bem o entendimento das fontes de recursos é a adotada por Bacha (2004) que classifica as fontes de recursos em duas categorias: (a) as de baixos custos de captação e (b) as de custos financeiros normais na captação (igual aos juros que o sistema bancário deve pagar aos proprietários dos recursos).

A primeira origina-se da emissão de moeda, das exigibilidades sobre os depósitos à vista e das transferências de recursos do Orçamento do Tesouro. Esses três tipos de recursos, ao serem repassados ao sistema bancário a custos reduzidos, permitem a concessão de empréstimos aos produtores rurais a taxas de juros abaixo das de mercado.

Os recursos captados com custos financeiros normais são os oriundos da caderneta de poupança rural, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do programa de geração de emprego rural (Proger-Rural), dos recursos captados no exterior e dos recursos livres captados pelo sistema bancário. Como esses recursos têm custo normal de captação, só podem ser emprestados a uma taxa de juros igual à taxa de juros de captação acrescidas de um spread, que seja capaz de cobrir os custos administrativos e gerar certo lucro aos bancos. (Ramos; Junior, 2010)

Neste caso, de forma a ampliar a participação dos bancos privados no financiamento ao setor rural, aumentando o volume de recursos disponíveis ao setor agrícola, mas sem onerar o Tesouro, o governo criou a política de Equalização das Taxas de Juros do Crédito Rural (ETJ). A ETJ é uma ação destinada à cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação dos recursos pelas instituições financeiras oficiais, acrescido dos custos administrativos e tributários dessas instituições, e os encargos cobrados do tomador final do crédito (Ministério da Fazenda, 2015). Cardoso, Teixeira, Gurgel e Castro (2014) explicam como ocorre esse mecanismo:

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), uma das principais fontes do crédito subsidiado, mantém seus recursos aplicados no mercado a uma taxa de 12% ao ano. Sem a equalização, o produtor pagaria esses 12% para adquirir financiamento; no entanto, o governo reconhece a necessidade de oferecer taxas de juros menores aos agricultores e oferece o crédito a uma taxa de juros de 4%. A diferença entre as duas taxas, que é de 8% (mais os custos com encargos financeiros das instituições), é o que o governo equaliza para que o FAT aplique seus recursos no crédito rural. Assim, o FAT disponibilizará R\$ 12,5 bilhões (R\$ 1,00/0,08) em crédito rural subsidiados, gastando R\$ 1 bilhão do governo.

Devido ao aumento do volume de recursos disponíveis para a agricultura, essa política contribui para a expansão da produção e também para uma maior demanda de insumos agrícolas, sendo assim uma importante subvenção à agropecuária.

Os cálculos para equalização das taxas de juros são baseados nas portarias do Ministério da Fazenda, que determinam as fórmulas de cálculo, de acordo com a fonte de recursos. E correspondem a, aproximadamente, 30,0% do volume total de crédito aplicado na agricultura. (CASTRO; TEIXEIRA, 2004)

5.1.1 BNDES

Com o objetivo de ser o órgão formulador e executor da política nacional de desenvolvimento econômico, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDE foi criado em 20 de junho de 1952, pela Lei nº 1.628, durante o segundo governo de Getúlio Vargas. Desde sua criação, a atuação do BNDES esteve fortemente vinculada às diretrizes governamentais. Em articulação com outros órgãos governamentais, o BNDES também desenvolve instrumentos de apoio específico à agropecuária. Estes programas apresentam condições especiais para investimentos, como, por exemplo, aquisição de tratores agrícolas e incentivos à irrigação. (BNDES, 2015)

Reis (2012) cita que segundo Silva (2001, p. 20), a partir de 1960, pouco antes de se tornar banco público em 1971, o BNDE começa a fomentar ainda de forma tímida a atividade agropecuária e as pequenas e médias empresas. Segundo o mesmo autor, quando se tornou público, o banco passou a ser fundamental para o cumprimento da política governamental de substituição de importações, graças ao investimento nas indústrias nacionais, investimento tal, totalmente inviável se a única alternativa fosse o sistema bancário privado, pois este era incapaz de prover crédito em longo prazo. Silva (2011, p. 20) complementa afirmando que no início da década de 80 o banco incorpora valores sociais e passa a se chamar Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O BNDES atua em parceria com uma rede de instituições financeiras credenciadas para fazer com que seus recursos cheguem a todos os municípios do Brasil. A análise do financiamento é feita pela instituição financeira credenciada, que assume o risco de não pagamento da operação. Por isso, a instituição pode aceitar ou não o pedido de crédito. É ela também que negocia com o cliente as condições do financiamento, como prazo de pagamento e garantias exigidas, respeitando algumas regras e limites definidos pelo BNDES. (BNDES, 2015)

Os Produtos são os mecanismos mais básicos de crédito a longo prazo do BNDES. Eles definem as regras gerais de condições financeiras e procedimentos operacionais do financiamento. Por exemplo, um produto voltado para os produtores é o BNDES Finame Agrícola, em que os financiamentos são para a produção e aquisição de máquinas e equipamentos novos, destinados ao setor agropecuário.

Além dos produtos, existem os Programas que são mecanismos de crédito direcionados para um determinado segmento de atividade econômica. Possuem condições financeiras próprias e têm caráter transitório, com uma dotação orçamentária limitada e um prazo de vigência definido (BNDES, 2015). Esses programas possuem uma grande importância para o crédito rural, sendo uma fonte de recurso alternativa para o crédito rural, principalmente quando as fontes tradicionais estão escassas. Nas décadas de 1990 e 2000, a criação de diversos programas de investimento consolidou o BNDES como fonte supridora de recursos. Segundo a Embrapa (2010), o banco atingiu a terceira posição entre as principais fontes, respondendo por 7,7% em média, do total na participação dos financiamentos. Esses programas ficaram conhecidos como Família BNDES. Atualmente, dois programas de grande porte que se destacam são: Programa para redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC e o Programa para Construção e Ampliação de Armazéns - PCA.

A linha de crédito Programa ABC estimula os produtores rurais a adotar tecnologias de produção sustentáveis, devido à preocupação atual com o meio ambiente. De acordo com o site do BNDES, os objetivos do Programa ABC são: reduzir as emissões de gases de efeito estufa oriundas das atividades agropecuárias; reduzir o desmatamento; aumentar a produção agropecuária em bases sustentáveis; adequar as propriedades rurais à legislação ambiental; ampliar a área de florestas cultivadas; e estimular a recuperação de áreas degradadas. Esta linha foi aprovada pela Resolução BACEN nº 3.896 de 17/08/10 e disponibiliza recursos de acordo com o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura. Esse Plano é uma política pública que tem como objetivo ações de

mitigação e adaptação às mudanças do clima para o setor agropecuário, e aponta de que forma o Brasil pretende cumprir os compromissos assumidos de redução de emissão de gases de efeito estufa neste setor.

Já o programa PCA tem como objetivo apoiar investimentos necessários à ampliação da capacidade de armazenagem por meio da construção e ampliação de armazéns. Esse programa é focado na necessidade de melhorar a capacidade de armazenagem de grãos do Brasil. De acordo com a Conab, o déficit de armazenagem de grãos no país está em torno de 40 milhões de toneladas por ano. A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) apontou que, na safra 2013/2014, foram produzidas 194,6 milhões de toneladas de grãos, mas apenas 149 milhões de toneladas tiveram as condições necessárias de estocagem. A mesma confederação defende que “a capacidade estática armazenadora existente no país não acompanhou o crescimento da produção agrícola contribuindo decisivamente para o estrangulamento da infraestrutura logística”. Desta forma, uma das medidas adotadas pelo governo para resolver este problema foi disponibilizar os recursos necessários em condição favoráveis para a construção de armazéns.

Existem também outros programas que destinam recursos para outras áreas, como investimentos focados em modernização, reflorestamento, capitalização de cooperativas, dentre outros. Cabe ao BNDES a administração destes programas, que só concede o apoio financeiro condicionando-o a avaliação dos impactos ambientais, segundo as diretrizes da Política Socioambiental do BNDES.

5.1.2 FCO

O Fundo de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) é um fundo de crédito criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos. O FCO surgiu juntamente com o Fundo de Financiamento do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE). Estes fundos constituem instrumentos financeiros da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que aplica uma parcela de recursos tributários disponibilizados pela União nas respectivas Regiões.

Os recursos destinados aos fundos são repasses do Tesouro Nacional e constituem 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) e são distribuídos da seguinte forma: 0,6% FCO, 0,6% FNO, 1,8% FNE. O FCO é administrado, em

conjunto, pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/Sudeco que é presidido pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Banco do Brasil.

Para a execução orçamentária do exercício de 2015 está previsto o montante de R\$ 6.027,3 milhões, com origem nas fontes a seguir discriminadas:

Tabela 2 - Recursos previstos para 2015 (R\$ milhões)

Origem de Recursos	Valor
Repasses do Tesouro Nacional ⁽¹⁾	2.301,6
Retornos de Financiamentos	3.868,8
Resultado Operacional ⁽²⁾	165,0
Disponibilidades ao final do Exercício Anterior ⁽³⁾	255,0
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores ⁽⁴⁾	(563,1)
Total	6.027,3

Notas: (1) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.

(2) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.

(3) Corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das Unidades Federativas em 31.12.2014.

(4) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.

Fonte: Banco do Brasil

Segundo o Banco do Brasil, foram destinados R\$ 1.145.195.044,72 para o Distrito Federal, dos quais 20% são direcionados para o setor rural e 80% para o empresarial.

O Banco do Brasil disponibiliza uma cartilha em seu site que explica que as empresas e os produtores rurais que desejarem iniciar, ampliar ou modernizar atividades produtivas, na Região, podem contar com o apoio do FCO para financiar seus empreendimentos com longo prazo de pagamento e baixas taxas de juros. Para solicitar financiamento com recursos do FCO, o interessado deve ser empresário ou produtor rural que desenvolva atividades no Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso ou Mato Grosso do Sul. Em alguns casos, a concessão de crédito está condicionada à existência de recursos do próprio proponente, correspondentes à sua participação no investimento, e ao cadastro atualizado no Banco do Brasil.

É importante ressaltar que o desenvolvimento do Centro-Oeste é importante não só para a Região, mas para todo o Brasil, uma vez que os investimentos

viabilizados com os recursos do Fundo contribuem para a melhoria dos indicadores econômicos e sociais do País.

6 CONDIÇÕES BÁSICAS PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO RURAL

Para adquirir um financiamento de crédito rural existem algumas exigências básicas determinadas pelo Manual de Crédito Rural, assim como as instituições financeiras também podem determinar condições específicas para conceder o financiamento. O produtor pode pleitear as três modalidades de crédito rural como pessoa física ou jurídica. As cooperativas rurais são também beneficiárias naturais do sistema.

Segundo o MCR (2015), as exigências essenciais para concessão de crédito rural são:

- idoneidade do tomador;
- apresentação de orçamento, plano ou projeto, salvo em operações de desconto;
- oportunidade, suficiência e adequação dos recursos;
- observância de cronograma de utilização e de reembolso;
- fiscalização pelo financiador;
- liberação do crédito diretamente aos agricultores ou por intermédio de suas associações formais ou informais, ou organizações cooperativas;
- observância das recomendações e restrições do zoneamento agroecológico e do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE).

Todos estes aspectos serão analisados pelo financiador para decidir se é possível liberar crédito ao produtor. Oportunidade, suficiência e adequação dos recursos é o mantra que rege o crédito rural. O crédito deve ser oportuno, ser adquirido no momento em que se faz necessário. Deve ser suficiente para cobrir todos os custos e adequado a capacidade de pagamento do produtor.

O principal documento neste processo é o projeto que precisa descrever o objetivo do financiamento e explicar detalhadamente como o empreendimento será conduzido. Informações sobre o local do empreendimento, as atividades agropecuárias realizadas no mesmo, histórico das produtividades e financeiro assim como locais de venda são exigidas.

Para a utilização do crédito, cabe a instituição financeira abrir conta vinculada a cada crédito para que o mesmo seja liberado diretamente ao mutuário de uma só vez ou em parcelas, por caixa ou em conta de depósitos, de acordo com as necessidades do empreendimento, devendo as utilizações obedecer o cronograma de aquisições e serviços (MCR, 2015).

Caso o produtor tenha utilizado recursos próprios na atividade não constitui função do crédito rural a recuperação de capital investido, porém, se os itens pertinentes constituírem despesas que integrem o orçamento considerado para concessão do crédito e os gastos tenham sido realizados após a apresentação da proposta ou após a formalização do crédito é lícita a liberação do crédito para cobertura destes. Admite-se ainda a liberação de parcelas referentes a fertilizantes, corretivos, defensivos agrícolas ou sementes fiscalizadas ou certificadas, comprovadamente adquiridos até 180 (cento e oitenta) dias antes da formalização do crédito e destinados à lavoura financiada (MCR, 2015)

O cronograma do reembolso irá depender da atividade financiada, sendo que, este deve começar a partir da aquisição dos primeiros rendimentos após o período de carência, que é o período em que o produtor está desobrigado das amortizações. O reembolso pode ser fixado em parcelas ou de uma só vez.

É obrigação da instituição financeira fiscalizar os empreendimentos e conferir se os mesmos estão sendo executados conforme o que foi apresentado no projeto. Cada operação possui suas peculiaridades e, portanto, a época da fiscalização deve estar em consonância com o cronograma do procedimento. Conforme o MCR a fiscalização deve ser efetuada: a) no custeio agrícola: antes da época prevista para colheita; b) no financiamento de comercialização: no curso da operação; c) no custeio pecuário, pelo menos 1 (uma) vez no curso da operação, em época que seja possível verificar a sua correta aplicação; d) no caso de investimento para

construções, reformas ou ampliações de benfeitorias, até a conclusão do cronograma de execução previsto no projeto; e) nos demais financiamentos: até 60 (sessenta) dias após cada utilização, para comprovar a realização das obras, serviços ou aquisições.

Os resultados da fiscalização são registrados em laudos que devem conter informações sobre a data em que foi realizada a visita, se os recursos orçamentários foram aplicados corretamente o andamento das atividades financiadas e a situação das garantias, se houver. O Banco Central do Brasil deve ser comunicado se o fiscal constatar irregularidade ou de fraudes fiscais e devem ser enviados a ele os documentos comprovando a irregularidade verificada.

A escolha das garantias é de livre convenção entre o financiado e o financiador, que devem ajustá-las de acordo com a natureza e o prazo do crédito, observada a legislação própria de cada tipo. A garantia de crédito rural pode constituir-se de: penhor agrícola, pecuário, mercantil, florestal e cedular; alienação fiduciária; hipoteca comum ou cedular; aval ou fiança; seguro rural ou do amparo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro); proteção de preço futuro da commodity agropecuária, inclusive por meio de penhor de direitos, contratual ou cedular ou outras que o Conselho Monetário Nacional admitir (MCR, 2015)

7 OPERACIONALIZAÇÃO DO CRÉDITO RURAL

Os principais atores envolvidos no processo de operacionalização do crédito rural são: o produtor rural, o assistente técnico e a agência operadora da instituição financeira. No caso do BRB, este possui 113 agências no total, porém, as agências que operacionalizam o crédito rural são: Ag. Brazlândia; Ag. Ceasa; Ag. P-Sul; Ag. Formosa; Ag. Alexânia; Ag. Luziânia; Ag. Planaltina; Ag. São Sebastião; Ag. Taguatinga Centro; Ag. W3 Sul e Ag. Unai.

O primeiro contato do produtor rural é com o assistente técnico que, de acordo com o MCR (2015), deve buscar viabilizar soluções adequadas para os possíveis problemas de produção, gerência, beneficiamento, armazenamento e comercialização. A assistência técnica deve ser prestada por profissionais

habilitados, diretamente ao produtor no local de suas atividades, com o objetivo de orientá-lo na condução eficaz do empreendimento financiado. É obrigação do assistente técnico a elaboração do plano ou projeto técnico que será protocolado na instituição financeira assim como apresentação dos laudos de visita ao imóvel. Estes laudos têm como objetivo o acompanhamento do empreendimento pela instituição financeira e devem ser entregues a esta no prazo de até quinze dias da visita ao empreendimento. No laudo deve estar registrado o estágio da execução das obras e serviços, as recomendações técnicas ministradas ao produtor, a produção previstas, as eventuais irregularidades e a ocorrência de eventos prejudiciais á produção ou que inviabilizem a continuidade da aplicação da tecnologia recomendada (MCR, 2015).

Além de manter um relacionamento direto com o cliente, o assistente técnico mantém uma ligação com a instituição financeira de forma a tirar quaisquer dúvidas que esta tiver sobre as informações do produtor ou do projeto.

A agência operadora da instituição financeira também mantém um contato direto com o cliente desde a solicitação do financiamento. Cabe a agência fornecer todas as informações referentes ao financiamento ao produtor tais como a relação de documentos obrigatórios, as empresas de assistência técnica cadastradas na instituição financeira, os procedimentos exigidos caso haja anormalidades na condução da operação, a obrigatoriedade de apresentação de comprovação fiscal dos itens financiados, entre outros e responder as dúvidas que o mesmo possa vim a ter.

O acompanhamento da operação também é responsabilidade da agência que deve controlar as documentações que devem ser apresentadas após a liberação do crédito como as notas fiscais que comprovem a aplicação do recurso no empreendimento, os laudos de supervisão do assistente técnico, entre outras.

8 O BANCO DE BRASÍLIA - BRB

Em 10 de dezembro de 1964, foi sancionada a lei nº 4.545 que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal e que criou o Banco Regional de Brasília S.A. – BRB. O objetivo era dotar o Governo do Distrito Federal – GDF de um

agente financeiro que possibilitasse captar os recursos necessários para o desenvolvimento da região. No mesmo ano, foi criado o Banco Central do Brasil pela lei nº 4.595, o qual passou a ser a autoridade monetária do país e que concedeu a autorização para o BRB funcionar em 12 de julho de 1966.

O BRB é uma sociedade de economia mista, cuja acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal, possuindo 96,85% do capital societário. O banco detém as contas de todos os funcionários do Governo do Distrito Federal e é o banco recolhedor dos tributos do GDF: IPTU/IPVA, multas do DETRAN e GPS.

Sua missão é “atuar como banco público voltado ao crescimento econômico e ao desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e regiões de influência, com soluções inovadoras e atendimento com excelência.” Apesar de sua principal área de atuação ser Brasília, também possui agências em outros estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul. Conforme informado em seu site, o BRB encerrou o primeiro semestre do ano de 2014 com a colaboração de 3.253 empregados, 480 terceirizados, 448 estagiários e 114 jovens aprendizes (BRB, 2015).

O Banco contribui para o desenvolvimento do Distrito Federal e regiões de influência ao oferecer linhas de crédito industrial, rural e imobiliário com taxas reduzidas; ao incentivar a agricultura familiar por meio do Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; ao oferecer a linha ABC – Agricultura de Baixo Carbono, que minimiza impactos da emissão de gases de efeito estufa; ao atuar como agente financeiro viabilizador de políticas públicas e ao apoiar a cultura e o esporte local, por meio de patrocínios (BRB, 2015).

Um dos eventos que o BRB apoia e participa é a Agrobrasília, uma feira de produtos agropecuários que surgiu por iniciativa da Cooperativa Agropecuária da Região do DF - COOPA DF. A feira é um pólo de difusão da tecnologia para a agricultura e proporciona aos produtores rurais a socialização do conhecimento e da técnica, além de aproximá-los dos fabricantes de equipamentos e insumos do agronegócio. O BRB participa da feira desde a primeira edição em 2007.

O banco possui uma Política de Responsabilidade Socioempresarial que considera quesitos sociais e ambientais em suas práticas e não somente a sua

performance econômica, focando no desenvolvimento sustentável na sua região de atuação. De forma a reiterar esse compromisso, em maio de 2012, o BRB instituiu a sua Carta de Princípios de Responsabilidade Socioempresarial, em que o Banco assume o compromisso público de empreender políticas e práticas bancárias que promovam a equidade social, além do respeito e preservação do meio ambiente (BRB, 2015).

Como pode ser visto no anexo A, a documento define a forma como os valores da Instituição devem acontecer. Ele estabelece compromissos da Empresa com os valores universais que devem permear toda a Organização, em todos os seus processos e, em especial, na sua cultura organizacional.

Outro documento que demonstra a preocupação do banco com o compromisso anteriormente citado é o Relacionamento de Valor (anexo B). Este documento estabelece os princípios norteadores da relação do BRB com os seus fornecedores e tomadores de crédito. Para a obtenção de crédito rural, o BRB convida o proponente do crédito a assinar um termo voluntário de compromisso para adotar uma postura socialmente responsável, em prol da garantia dos direitos humanos e da preservação do meio ambiente (BRB, 2015).

9 PANORAMA ECONÔMICO ATUAL

O crédito rural possui uma grande relevância para a economia do país e é também afetado pela mesma. A situação econômica do Brasil se alterou de 2014 para 2015, números apontam que o momento é de estagnação da economia e percebe-se que o país está passando por uma crise.

Segundo dados do IBGE (2015), a economia teve queda de 0,7% no primeiro trimestre de 2015, e recuou 1,9% no segundo trimestre. Dois trimestres seguidos de queda configura o que se chama de uma situação de recessão técnica. Os investimentos diminuíram em 8,1% e o consumo das famílias diminuiu em 2,1% o que contribuiu para o desempenho negativo da economia. Outros setores também registraram queda como a indústria (-4,3%), a agropecuária (-2,7%) e o setor de serviços (-0,7%).

Esta situação afeta também o produtor rural e toda a cadeia do agronegócio. A projeção inicial para a safra de grãos de 2016 do IBGE é de 206,5 milhões de toneladas, um valor 1,9% menor do que a estimativa para 2015. O algodão herbáceo, arroz em casca e o milho em grão devem sofrer redução de até 4,1% em sua produção. As regiões Norte, Sul e Centro-Oeste possuem uma estimativa com queda de 11,5% no Norte, 1,2% no Sul e 4,5% no Centro-Oeste.

Outro indicador que retrata a situação do setor é o Índice de Confiança do Agronegócio (IC Agro) que mede, por meio de um conjunto de variáveis, a expectativa dos agentes do setor em relação ao seu negócio e ao ambiente econômico de forma geral. Ele é apurado trimestralmente pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), com o patrocínio da Associação Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF) e da Associação Nacional para Difusão do Adubo (ANDA).

No último trimestre de 2013, o IC Agro registrou 104,5 pontos em uma escala de 0 a 200 pontos, em 2014, o último trimestre atingiu 93,5 pontos. O ano de 2015 começou em forte queda, o Índice ficou em 85,5 pontos, queda de 8,0 pontos em relação trimestre anterior. Desde então o índice apresentou quedas consecutivas até fechar em 82,4 pontos no 3º trimestre de 2015.

De acordo com a metodologia do estudo, uma pontuação igual a 100 pontos corresponde à neutralidade. Resultados abaixo disso indicam baixo grau de confiança e superiores a 100 pontos, por sua vez, demonstram que há otimismo.



Figura 1 - Índice de Confiança do Agronegócio

Fonte: ICAGRO 2015

A pesquisa é feita com os três elos que compõem o segmento:

- Antes da porteira da fazenda: indústria de fertilizantes, máquinas e implementos, sementes e defensivos, nutrição e saúde animal, cooperativas, revendas, bancos, entre outros.
- Dentro da porteira: produtores agropecuários.
- Depois da porteira da fazenda: indústria de alimentos, de energia, tradings, cooperativas, armazenadores e operadores logísticos.

Outros dados, realizados em paralelo, demonstram que a escassez de crédito foi apontada como uma preocupação por 13% dos produtores, e mostram também que 26% dos agricultores pretendem investir mais em gestão de pessoas, aplicando recursos na qualificação de pessoal. O principal foco é aprimorar a formação e o treinamento da equipe de gerenciamento, seguido pela formação técnica dos operadores de máquinas e equipamentos.

9.1 PANORAMA ATUAL BRB

O Banco de Brasília possui uma política de forte crescimento na área do crédito rural. No período de 2009 a 2013, o crédito rural apresentou um crescimento expressivo passando de R\$ 90 milhões para R\$ 378 milhões, um aumento de 320,88% (BRB, 2014). Em 2014, a carteira de crédito rural fechou o ano em R\$ 443,85 milhões, apresentando ainda um crescimento em relação ao ano anterior. (BRB, 2014).

Porém, como foi citado no documento “Repensando Estrategicamente o BRB 2014”, deve-se ressaltar que essa alavancagem da carteira de crédito rural possui um custo de captação e operacionalização elevado, e, visto que se trata de um crédito que é repassado a uma taxa de juros baixa a relação custo e benefício nem sempre é interessante no quesito de resultado financeiro para o banco.

As mudanças no paradigma econômico brasileiro e mudanças políticas levaram o BRB a refrear o crédito rural. A carteira estava com excesso de aplicação de recursos dos depósitos à vista, e, portanto, no primeiro semestre de 2015 o banco decidiu por operar apenas com recursos de repasse. Uma decisão, que outros bancos também adotaram, foi a de restringir o financiamento com recursos obrigatórios para 60% do valor do projeto, os outros 40% podem ser financiados com os recursos de participação livre.

Outro sintoma da crise econômica financeira do Brasil foi o aumento da taxa de inadimplência e a redução da base de clientes do banco para contratar novas operações.

10 ANÁLISE E DISCUSSÃO

Analisando os dados e as informações apresentado nos tópicos anteriores desde trabalho, é possível perceber que em tempos de crise econômica, como a que está acontecendo atualmente no Brasil, diversos setores do país são afetados e, muitas vezes prejudicados. O agronegócio é um setor que demanda mobilidade de muitos recursos para funcionar plenamente e pode enfrentar dificuldades nesse momento.

O produtor rural brasileiro depende do crédito para financiar o plantio da lavoura, e a principal fonte de recursos para este financiamento tem origem nos depósitos á vista. Porém, esta fonte se torna escassa quando os clientes retiram esse dinheiro em conta corrente ou da poupança para, por exemplo, pagar dívidas. Este mesmo processo ocorreu em 1970, quando houve uma expansão das taxas de inflação e o público procurava investimentos alternativos.

Nesta época, segundo dados do Banco Central, as exigibilidades bancárias representavam apenas 13% do volume total e o Tesouro Nacional era obrigado a intervir aumentando a sua participação como fonte supridora de recursos para o crédito rural, representando 84% do volume total. Porém, esse mecanismo era oneroso aos cofres públicos visto que para gerar esse recurso as Autoridades Monetárias trabalhavam com fontes inflacionárias, como a emissão de papel moeda e títulos públicos.

Esta mesma situação ocorreu também na década de 1980, pois, devido à intensificação do processo inflacionário, diminuiu o volume de saldos em depósitos à vista. Dessa vez, o governo não poderia intervir e manter o financiamento para a agricultura devido à crise fiscal do Estado que ocorria na época, portanto, os produtores tiveram que investir mais recursos próprios. Além disso, surgiram algumas restrições ao crédito como adoção de limites de crédito para custeio e aumento das taxas de juros.

Neste ano, devido a situação da economia brasileira, alguns destes eventos têm ocorrido novamente. Conforme foi citado nos tópicos anteriores, as instituições financeiras estão sendo mais rigorosas na liberação do crédito e adotaram limites para o financiamento com recursos obrigatórios. Além disso, observa-se na tabela abaixo que as taxas de juros tiveram um aumento em relação ao ano passado.

Tabela 3 - Taxas de juros das principais linhas de financiamento

	Taxa de juros 2014	Taxa de juros 2015
Custeio Investimento Comercialização (RO)	6,5% a.a.	8,75% a.a.
BNDES-PSI	7% a.a.	7,5% ou 9,5% a.a.
BNDES-MODERFROTA	4,5% ou 6% a.a.	7,5% a.a.
BNDES-MODERINFRA	6,5% a.a.	8,75% a.a.
BNDES-ABC	5% a.a.	8% a.a.
BNDES- PCA	4% a.a.	7,5% a.a.

Fonte: Dados do Banco Central do Brasil/Elaborado pela autora

É necessário cautela nas medidas adotadas visto que, nos anos de 1990, a consequência foi a inadimplência do setor que aumentou consideravelmente. Os produtores foram prejudicados pelos altos custos dos financiamentos e tiveram dificuldade para cumprir com os compromissos financeiros, ocorreu então o que ficou conhecido como a “crise de endividamento”. Para solucionar o problema foi criado o Programa de Securitização, instituído pela Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995 e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA, instituído pela Lei 9.866 de 1999. O programa tinha como objetivo a renegociação dos valores das dívidas para reestabelecer a capacidade dos produtores de adquirir novos financiamentos.

A estratégia de buscar fontes alternativas e ampliar a participação de instituições privadas no financiamento do agronegócio foi a que apresentou melhores resultados nas décadas passadas. Os Fundos Constitucionais, a carteira de aplicações do BNDES, e outros instrumentos como a Cédula de Produto Rural ou a Letra de Crédito Rural foram fundamentais para manter a liquidez do setor agrícola, permitindo que os produtores obtivessem os recursos para continuarem produzindo e mantendo os pagamentos com as instituições financeiras em dia.

Desta forma, no cenário conturbado atual, as relações entre os atores envolvidos na operação precisam estar bem alinhadas. As instituições financeiras, os assistentes técnicos e o produtor devem trabalhar juntos para superar este

período difícil. O produtor deve avaliar a sua situação financeira e, caso necessário, entrar em contato com o banco de forma a renegociar o reembolso, tentando sempre manter a suas obrigações com o banco para não prejudicar as operações que já estiverem em curso. Do outro lado, o banco deve realizar uma análise cuidadosa, tentando atender as necessidades do cliente porque além de manter a relação com o mesmo, é importante perceber também a função social do crédito rural. E um assistente técnico qualificado é necessário para que as operações ocorram adequadamente e para que se mantenha o banco informado sobre estas.

11 CONCLUSÃO

Tendo em vista as informações e o contexto apresentados neste trabalho, podemos observar a importância do papel do crédito rural na economia, que permite uma imediata mobilização de riqueza para os produtores darem continuidade na produção e possibilitando o desenvolvimento e a evolução dentro da propriedade rural.

Para que o crédito rural atinja seu objetivo, deve-se perceber a relevante participação das instituições financeiras que cumprem a sua função de intermediação financeira e trabalham de modo a garantir o bom andamento da operação.

Em um contexto econômico desfavorável, onde as fontes oficiais de recursos para o crédito rural se tornam onerosas, é essencial observar as fontes alternativas e a melhor forma para se trabalhar com elas garantindo o acesso do produtor ao recurso que este necessita.

Como pôde ser observado, o agronegócio brasileiro é um setor de destaque para o país e possui diversos atores que interagem e mantem o mesmo funcionando. Com a perspectiva de manutenção do cenário de recessão econômica do país, os atores envolvidos no agronegócio devem estreitar a comunicação entre eles e alinhar os seus objetivos, trabalhando juntos para manter um relacionamento de confiança onde ambos se auxiliem mutuamente.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGRONEGÓCIO. **Agribusiness brasileiro – a história**. Editora ABAG. 2002. p. 8
- BACHA, C. J. C. **Economia e política agrícola no Brasil**. São Paulo. Ed: Atlas. 2004 p.266
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual de Crédito Rural**. Disponível em: <<http://www3.bcb.gov.br/mcr/>> Acesso em: 20/11/2015
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **RESOLUÇÃO Nº 4.096, DE 28 DE JUNHO DE 2012**. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2012/pdf/res_4096_v1_O.pdf> Acesso em: 03/10/2015
- BANCO DE BRASÍLIA. **Estudo De Cenário**. Superintendência de Desenvolvimento, Brasília. 2014. p.11
- BANCO DE BRASÍLIA. **Relatório de sustentabilidade 2014**. Disponível em: <http://interarquivos.brb.com.br/Para_voce/Sobre_o_BRB/Relatorios_de_Sustentabilidade/Cartilha_relatorio_sustentabilidade_2015.pdf> Acesso em: 17/09/2015
- BANCO DE BRASÍLIA. **Repensando Estrategicamente o BRB. 2014**. Disponível em: <<http://www.bancariosdf.com.br/site/images/stories/pdf/folder%20semina%CC%81rio-BRB.pdf>> Acesso em: 17/09/2015
- BATALHA, M. O. **Gestão Agroindustrial**. Editora Atlas. São Paulo. 2001
- BRASIL. **Decreto Nº 58.380, de 10 de maio de 1966**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/D58380.htm> Acesso em: 15/09/2015
- BRASIL. **Lei Nº 4.829, de 5 de Novembro de 1965**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4829.htm> Acesso em: 27/08/2015
- BRASIL. **Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9138.htm> Acesso em: 30/09/2015
- BRASIL. **Resolução nº 69, de 22 de setembro de 1967**. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Listas/Normativos/Attachments/39987/Res_0069_v1_O.pdf> Acesso em: 30/09/2015
- CARDOSO, Débora Freire. et al. **Intervenção governamental, crescimento e bem-estar: efeitos da política de Equalização das Taxas de Juros do crédito rural nas regiões brasileiras**. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-63512014000200363&script=sci_arttext> Acesso em: 20/11/2015
- CASTRO, Eduardo Rodrigues de; TEIXEIRA, Erylly Cardoso Teixeira. **Efeitos dos gastos com a Equalização das Taxas de Juros do Crédito Rural na Economia Brasileira**. 2004. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/12/06O343.pdf>> Acesso em: 20/11/2015

COMIN, Alexandre e MÜLLER, Geraldo. **Crédito, modernização e atraso**. São Paulo CEBRAP Cadernos CEBRAP, Nova Série, 6. 1986

MASSUQUETTI, Angélica. **A mudança no padrão de financiamento da agricultura brasileira no período 1965-97**. Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do título de mestre em economia rural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (curso de pós-graduação em economia rural) Faculdade de ciências econômicas – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 1998. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/3241/000246951.pdf?sequenc>> Acesso em: 22/10/2015

MEGIDO, José Luiz Tejon; XAVIER, Coriolano. **Marketing e Agribusiness**. Editora Atlas. São Paulo, 1998, p.35

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura**. 2012. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/download.pdf> Acesso em: 17/09/2015

PATERNIANI, Ernesto. **Ciência, agricultura e sociedade**. Ed. Empraba. Brasília. 2006. p.20

PIZZOLATTI, Ives José. **Visão e conceito de agribusiness**. Universidade do Oeste p.3. Disponível em: <[http://201.2.114.147/bds/bds.nsf/C84FADCED2D0109E03256F0E00788FA6/\\$File/ANT0009853A.pdf](http://201.2.114.147/bds/bds.nsf/C84FADCED2D0109E03256F0E00788FA6/$File/ANT0009853A.pdf)> Acesso em: 20/10/15

RAMOS, Simone Yuri; MARTHA JUNIOR, Geraldo Bueno. **Evolução da Política de Crédito Rural Brasileira**. Ed: Embrapa Cerrados. Planaltina. 2010

ANEXO A – CARTA DE PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOEMPRESARIAL DO BRB



1. Valorizar o ser humano e a importância da atuação de cada um na construção de um mundo global justo.
2. Contribuir para a inclusão social das pessoas por meio da bancarização e do acesso ao crédito.
3. Promover o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e das regiões de influência, de acordo com a "missão" da Instituição.
4. Reconhecer que todos somos um conjunto de seres interligados, que a humanidade é parte de um ecossistema complexo e dinâmico e que a busca pelo atendimento das necessidades próprias deve causar o menor impacto ambiental possível.
5. Adotar práticas compatíveis com os direitos humanos, os princípios trabalhistas, as exigências legais e os direitos sociais protegidos pela Constituição Federal.
6. Reconhecer a responsabilidade socioempresarial como uma oportunidade de inovar processos, práticas e produtos, a fim de atingir resultados melhores, com base no uso consciente dos recursos naturais, econômicos e sociais.
7. Valorizar as competências individuais com vistas a integrá-las aos objetivos da Instituição e contribuir com o desenvolvimento do potencial dos colaboradores.
8. Manter postura responsável em relação ao patrimônio da Instituição, visando à longevidade dela e investir na conservação da sua estrutura física.
9. Estabelecer e disseminar boas práticas de governança corporativa; manter transparência, confiança, integridade e respeito na relação com seus colaboradores, clientes, governo, acionistas, investidores e outros públicos com os quais a Instituição se relaciona.
10. Difundir os princípios e os valores da responsabilidade socioempresarial, para que possam permear todos os negócios e os processos do Banco.
11. Pautar a relação com fornecedores na responsabilidade socioempresarial, com o objetivo de estimular cadeias de produção responsáveis; evitar a exploração de mão de obra infantil, escrava ou de quaisquer outros tipos de infração ou de práticas que possam violar os direitos humanos.
12. Guiar as decisões empresariais em negócios e em acordos que contribuam para estimular soluções economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas.
13. Nos relacionamentos com a cadeia de valor, agir de acordo com os princípios éticos, respeitar a diversidade de gênero, a orientação sexual, a etnia, a raça, a orientação política e o credo, bem como repelir qualquer tipo de preconceito ou de discriminação.
14. Contribuir para a acessibilidade das pessoas com deficiência, proporcionando-lhes a devida inclusão social e econômica.
15. Reconhecer clientes e usuários como seres humanos cuja cidadania e dignidade precisam ser preservadas.

ANEXO B – RELACIONAMENTO DE VALOR BRB

Relacionamento de Valor

O BRB – Banco de Brasília S.A. está comprometido com as melhores práticas referentes à responsabilidade socioempresarial. O presente documento - Relacionamento de Valor - estabelece os princípios norteadores da relação do BRB com seus fornecedores e tomadores de crédito para construção de uma sociedade que compatibiliza eficiência econômica com equidade social e com preservação ambiental. Sua adesão é voluntária.

Expectativa

Alguns princípios e práticas devem estar presentes no cotidiano de todas as empresas. Os temas deste documento elevam a atuação das empresas ante seu grupo de relacionamento. Esperamos de nossos fornecedores e tomadores de crédito uma relação confiável e parceira no desenvolvimento social.

Atendimento à Legislação e às Normas

As relações do BRB - Banco de Brasília S.A. são pautadas no cumprimento da Legislação Federal e do Distrito Federal vigentes e na observância aos pactos dos quais o Banco seja signatário, assim como à Política e normas internas estabelecidas.

Alinhado às melhores práticas empresariais e no contexto da Responsabilidade Socioempresarial, o BRB convida você a aderir aos princípios relacionados com os seguintes temas:

1. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE:

- Cumprimento da legislação ambiental vigente.
- Envolvimento com as práticas de responsabilidade ambiental.

2. PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

- Não se envolver nem apoiar qualquer trabalho realizado por criança, menor de 16 anos de idade, exceto na condição de aprendiz.
- Assegurar que nenhum trabalhador jovem, ou seja, acima de 16 anos e abaixo de 18 anos, esteja empregado durante o horário escolar, no período noturno e exposto a riscos ou ambiente insalubre.
- Respeitar os direitos da criança, conforme Resolução 146 da OIT.

3. COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

- Repudiar qualquer forma de trabalho forçado.
- Proibir trabalhos ou serviços feitos sob ameaça.

4. PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA

- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- Atuar de forma a prevenir acidentes de trabalho.

5. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

- Garantir o direito de todos os colaboradores de formarem e associarem-se a sindicatos ou associações da categoria.

6. RESPEITO À DIVERSIDADE

- Não se envolver nem apoiar a discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, naturalidade, nacionalidade, classe social, religião, deficiência, gênero, opção sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, opinião política, idade ou qualquer outra condição que poderia dar ensejo à discriminação.

7. REJEIÇÃO AO ABUSO DE PODER

- Impedir a punição corporal, mental, coerção física e assédio moral ou sexual em relação aos trabalhadores.

8. RESPONSABILIDADE SOCIOEMPRESARIAL

- Manter as relações e a política institucional em conformidade com as normas e legislações vigentes, principalmente aquelas relativas às três dimensões da sustentabilidade – econômica/social/ambiental.
- Fortalecer a visão da Responsabilidade social, como investimento permanente e necessário para o desenvolvimento da sociedade.

9. COMPROMISSO COM O APERFEIÇOAMENTO

- Comprometer-se a reparar ou aperfeiçoar os processos que estão em desacordo com os princípios relacionados neste documento.